



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº

112/2002

de 25 de abril de 2002.

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 3.148/2001 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A

ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 265.000,00

PROJETO-DE-LEI nº 039/2002

de 24 de abril de 2002.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO; AGRICULTURA, PE-
CUÁRIA E VITIVINICULTURA.

ARQUIVADO EM:

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 3.208/2002



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 037/2002 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 24 de abril de 2002.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 039 que **“Adita a Lei Municipal nº 3.148/2001 e autoriza o Município a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 265.000,00”**.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, através de seu Secretário, solicitou abertura do competente processo licitatório para aquisição de uma retroescavadeira e dois tratores agrícolas, tendo em vista o recebimento de recurso financeiro do Ministério da Agricultura, através do PRODESA – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário.

Para tanto é necessário aditar-se a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como abrir um crédito especial.

Diante do exposto, segue para apreciação o incluso projeto de lei.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO: Unica (P.V.)

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 30/04/2002
DATA

Clery
Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 039, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

**ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 3.148/2001
E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 265.000,00.**

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.148, de 14 de novembro de 2001, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 e dá outras providências", o programa 142 "AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E TRATOR AGRÍCOLA", constante no Anexo I da Lei Municipal nº 3.140, de 03 de outubro de 2001, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período de 2002 a 2005", criando a Meta "10.01.07 – Aquisição de Equipamentos p/Fomento a Agricultura, com Recursos do PRODESA (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e com Recursos Próprios no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para a aquisição dos seguintes equipamentos: 01 (uma) retroescavadeira nova e 02 (dois) tratores agrícolas novos.

Art. 2º - Fica também o Município autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
20 – AGRICULTURA
606 – EXTENSÃO RURAL
0072 – MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
2.192 – Aquisição de Equipamentos p/ Fomento a Agricultura
4.4.90.52.00.0000 -- Equipamento e Material Permanente R\$ 265.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelo Recurso PRODESA acima descrito, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e, pelo superávit financeiro verificado no balanço do exercício passado (2001), no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dois.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 085
Processo 112/2002

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 039, de 24 de abril de 2002, que Adita a Lei Municipal nº 3.148/2001, autoriza a abrir um crédito especial no valor de R\$ 265.000,00.

O Projeto visa criar um Programa no Plano Plurianual e acrescentar uma meta na LDO, a fim de receber o recurso destinado pelo PRODESA (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário), no valor de R\$ 150.000,00, e de R\$ 115.000,00 provenientes de recursos próprios, oriundos de superavit financeiro.

Segundo a exposição de motivos, o aditamento faz-se necessário em virtude que o Município pretende adquirir 01 retroescavadeira nova e 02 tratores agrícolas novos.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do Projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dois.

Assessoria Jurídica:







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 112/2002

AUTOR: Executivo Municipal

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 3.148/2001 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 265.000,00.-

Parecer **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo nº 112/2002, que Adita as Lei Municipal nº 3.148/2001 e autoriza a abrir um crédito especial no valor de R\$ 265.000,00, exaram o seguinte parecer:

O Projeto de Lei visa aditar a Lei de Diretrizes Orçamentárias além de abrir um crédito especial, visando assim a realização de processo licitatório objetivando a aquisição de maquinário para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura frente ao recebimento de recurso financeiro do Ministério da Agricultura.

Desta forma, esta Comissão entende que o Projeto possui condições para apreciação e deliberação pelo Plenário.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dois.


Vereador **MARIO GABARDO**
Presidente


Vereador **JAURI PEIXOTO**
Vice-Presidente


Vereador **ÊNIO DE PARÍS**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 112/2002

AUTOR: **Executivo Municipal**

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº
3.148/2001 E AUTORIZA O MUNICÍPIO
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VA-
LOR DE R\$ 265.000,00.

Parecer **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 112/2002, QUE ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 3.148/2001 E AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 265.000,00, são de parecer que o mesmo seja aprovado.

É o parecer.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2002.

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente

Vereador **VOLNEI TESSER**
Vice-Presidente

Vereador **OLMES PERTILE**
Membro Efetivo